DECRETO N. 19.603, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Exclui do inciso II, do artigo 2º, do Decreto n. 16.451, de 28 de dezembro de 2011, o nome da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA CHIECCO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído do inciso II, do artigo 2º, do Decreto n. 16.451, de 28 de dezembro de 2011, o nome da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA CHIECCO, matrícula n. 300045660, Economista, pertencente ao Quadro Efetivo do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador